

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 6.705, DE 2006**

Institui o dia 4 de outubro como o “Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde”.

**Autor:** SENADO FEDERAL

**Relator:** Deputado WALTER PINHEIRO

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em tela é originalmente de autoria da ilustre Senadora Lúcia Vânia, tendo recebido parecer favorável da nobre Senadora Maria do Carmo Alves, o qual foi aprovado, em caráter terminativo, na Comissão de Educação do Senado Federal.

Em sua tramitação nesta Casa, a proposição não recebeu emendas.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

A profissão de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE foi instituída pela Lei 10.507, de 2002, e se caracteriza pelo exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde diretamente junto ao domicílio da população.

Na justificação de seu Projeto de Lei, a Senadora Lúcia Vânia apresentou dois fatores de grande importância, a saber: deu ênfase à relevância das atividades desenvolvidas por estes profissionais em suas comunidades e destacou o grande número daqueles que exercem a profissão que já alcança quase duzentas mil pessoas, em todo o País.

Em seu Parecer como relatora da matéria, a ilustre Senadora Maria do Carmo Alves reiterou a grande contribuição dos agentes comunitários de saúde e destacou a difícil situação vivida por estes profissionais em face da situação de trabalhador informal que a grande maioria ainda vivencia. De acordo com a Relatora, apoiada pelos senhores e senhoras membros da Comissão de Educação do Senado Federal, a instituição do Dia do Agente Comunitário de Saúde, além do reconhecimento pela relevância da atividade, certamente contribuirá para um adequado encaminhamento de sua situação trabalhista.

Pelo exposto, em concordância com a proposição apresentada e com os fatores contemplados para sua aprovação no Senado Federal, nosso Parecer é, também, favorável à aprovação do PL n.º 6.705, de 2006.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2006

Deputado WALTER PINHEIRO  
Relator